



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 771/2013

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Antonio Olinto, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Antonio Olinto relativo ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes, da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 7º, III da Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Prioridades e Metas, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 1º Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação, no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

Parágrafo 2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

-
- I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
 - II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
 - III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
 - IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

- I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
- II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo III desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,
- II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

24/10/1961

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, a cultura e ao esporte.

Art. 19 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20 - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art 21 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2014 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de setembro de 2013.

§ 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 31 de outubro de 2013.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2014 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2013 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, segurança social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

24/10/1961

e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

24/10/1961

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os Poderes deverão elaborar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33 - Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, conforme abaixo:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;
- IV transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
- V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III;
- VI – abrir créditos adicionais suplementares indicando como recurso o superávit financeiro do exercício anterior, operação de crédito e excesso de arrecadação livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 34 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concorrente a segurança pública, assistência ao agricultor, trânsito e incentivo ao emprego, mediante firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 35 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

24/10/1961

divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 37 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2014, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39 – Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2013

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	Atual
DATA	02/11 a 09/11
Nº	256 p.10-11
EDIÇÃO SEMANAL	

Município de Antônio Olinto
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2014

Página: 1

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
1	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	SESSÃO LEGISLATIVA

Função: 1 - LEGISLATIVA
 Descrição: GARANTIR TODAS AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PAGAMENTO DE DESPESAS BÁSICAS COMO FOLHA DE PAGAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.
 Produto esperado:
 Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade:

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
2	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	MUNICÍPIOS

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
 Descrição: Desenvolver ações, coordenar, assessorar e manter as unidades integrantes dos órgãos do Governo Municipal.
 Produto esperado:
 Pessoas Atendidas
 Projeto/Atividade:

Programa: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
3	Projeto	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIOS

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
 Descrição: Desenvolver ações, coordenar, assessorar e manter as unidades integrantes dos órgãos do Governo Municipal no sentido de modernizar e perfeccionar os sistemas de planejamento orçamento bem como a sua execução, arrecadação e fiscalização tributária e patrimonial e na supervisão de suas atividades administrativas.
 Produto esperado:
 Pessoas Atendidas
 Projeto/Atividade:

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
1	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	SESSÃO LEGISLATIVA

Função: 1 - LEGISLATIVA
 Descrição: GARANTIR TODAS AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PAGAMENTO DE DESPESAS BÁSICAS COMO FOLHA DE PAGAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.
 Produto esperado:
 Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade:

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
2	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	MUNICÍPIOS

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
 Descrição: Desenvolver ações, coordenar, assessorar e manter as unidades integrantes dos órgãos do Governo Municipal.
 Produto esperado:
 Pessoas Atendidas
 Projeto/Atividade:

Programa: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
3	Projeto	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIOS

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
 Descrição: Desenvolver ações, coordenar, assessorar e manter as unidades integrantes dos órgãos do Governo Municipal no sentido de modernizar e perfeccionar os sistemas de planejamento orçamento bem como a sua execução, arrecadação e fiscalização tributária e patrimonial e na supervisão de suas atividades administrativas.
 Produto esperado:
 Pessoas Atendidas
 Projeto/Atividade:

Município de Antônio Olinto
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2014



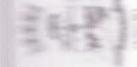
Página: 2
 Abertura: 1.000 10.000,00
 Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
 Descrição: Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Produto esperado: Servidores Atendidos
 Projeto/Atividade: 0,00

Programa: 4 - SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
 Código Tipo Nome da ação
 5 Atividade MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
 Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 Descrição: Manutenção do secretaria de finanças com incentivo a aumento da arrecadação
 Produto esperado: Pessoas Atendidas
 Projeto/Atividade: 0,00

Total do Programa: 1 532 000,00
 Código Tipo Nome da ação
 5 Atividade MANUTENÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção: 343 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
 Descrição: PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA
 Produto esperado: Servidores Atendidos
 Projeto/Atividade: 0,00

Total do Programa: 627 000,00
 Código Tipo Nome da ação
 6 Atividade PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção: 343 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
 Descrição: PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA
 Produto esperado: Servidores Atendidos
 Projeto/Atividade: 0,00

Total do Programa: 627 000,00
 Código Tipo Nome da ação
 7 Atividade MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Descrição: 1. Prosseguir na manutenção, expansão e melhorias da educação infantil.
 2. Adquirir materiais didáticos-pedagógicos, equipamentos e materiais para a educação infantil.
 3. Adquirir kit de uniforme escolar;
 4. Adquirir kit de material escolar;
 5. Proporcionar cursos de formação continuada aos professores e profissionais de apoio da educação infantil.
 Produto esperado: Servidores Atendidos
 Projeto/Atividade: 0,00



Município de Antônio Olinto
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

Página: 3

1. Prosseguir na manutenção, expansão e melhoria da educação infantil;
2. Adquirir materiais didáticos-pedagógicos, equipamentos e mobiliários para a educação infantil;
3. Adquirir kit de uniforme escolar;
4. Adquirir kit de material escolar;
5. Proporcionar cursos de formação continuada aos professores e profissionais de apoio da educação infantil;

Servidores Atendidos

Programa: 7 - ENSINO FUNDAMENTAL		Unidade de Medida	
Código	Tipo	Nome da ação	Meta quantitativa
8	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.310.000,00
Descrição:		Prosseguir na manutenção, expansão e melhoria do ensino fundamental;	
		Adquirir materiais didático-cegögicos, equipamentos e mobiliários para o ensino fundamental;	
		Adquirir kit de uniforme escolar;	
		Ampliação, adequação e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Educação;	
		Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação;	
		Adquirir equipamentos e materiais para a equipe multiprofissional	
Produto esperado:		Pessoas Atendidas	0,00
Projeto/Atividade			
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.000
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00
Descrição:		Construir e ampliar escolas para atendimento ao Ensino Fundamental atendendo aos princípios da acessibilidade;	
		Adquirir, ampliar e recuperar as salas de aula e demais dependências das escolas da rede municipal, atendendo aos princípios da acessibilidade;	
		Ampliar laboratórios de informática nas escolas municipais, garantindo o acesso de qualidade na rede municipal de computadores, Q	
Produto esperado:		Pessoas Atendidas	0,00
Projeto/Atividade			
8	Projeto	Programa: 8 - MERENDA ESCOLAR	2.332.000,00
Função:	Tipos	Nome da ação	Meta quantitativa
Descrição:			Valor
Total do Programa:			

Município de Antônio Olinto
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2014

Página: 4

MUNICIPES

1,000 242.000,00

MENHORIA ESCOLAR

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Apoio à melhoria da aquisição da alimentação escolar,
 Adquirir equipamentos para recebimento e distribuição da alimentação escolar.

Melhoria das cozinhas das escolas da rede municipal de ensino e aquisição de equipamentos necessários.

Manutenção das escolas da rede municipal de ensino e aquisição de equipamentos necessários.

Manutenção das cozinhas das escolas da rede municipal de ensino e aquisição de equipamentos necessários.

0,00

Total do Programa:

242.000,00

Programa: 9 - FUNDEB

Unidade de Medida*

MUNICIPES

1,000 2.387.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDEB

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Subsídiar o transporte para professores da rede municipal de ensino, para cursos de formação continuada,

Elaborar proposta do Plano de Carreira para profissionais de serviço e apoio escolar.

Manter os serviços de transporte escolar.

Adquirir ônibus e outros veículos.

Pessoas Atendidas

0,00

Total do Programa:

2.387.000,00

Programa: 10 - CULTURA

Unidade de Medida*

MUNICIPES

1,000 190.000,00

MANUTENÇÃO DA CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Construir e adquirir acervo bibliográfico para a biblioteca municipal.

Promover e incentivar ações voltadas ao fomento do turismo e do artesanato.

Revitalizar a Casa da Cultura;

Adquirir e manter instrumentos e uniforme para a fanfarra municipal.

Subsidiar o transporte e alimentação para os componentes da fanfarra municipal.

Implantar a biblioteca itinerante motorizada,

Pessoas Atendidas

Produto esperado:

Projeto/Atividade

0,00



Município de Antônio Olinto
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

Página: 5

Construir e adquirir acervo bibliográfico para a biblioteca municipal;
Promover e incentivar ações voltadas ao fomento do turismo e do artesanato.

Reativizar a Casa da Cultura;

Adquirir e manter instrumentos e uniforme para a fanfarra municipal;

Subsidiar o transporte e alimentação para os componentes da fanfarra municipal;

Implantar a biblioteca itinerante motorizada;

Pessoas Atendidas

Programa: 11 - ESPORTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	MUNICIPES	1.000	209.000,00
	Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
	Descrição:	Melhorar os campos de futebol do município;			
		Melhorar a iluminação no Estádio Municipal;			
		Concluir a construção do Ginásio Municipal de Esportes;			
		Concluir e manter a Quadra Municipal de Esportes;			
		Adquirir equipamentos e materiais esportivos;			
		Construção/implantação quadras poliesportivas			
		Construir quadras poliesportivas para incentivo ao esporte em diversas comunidades do município;			
		construir e adquirir Quadras de Esportes nas escolas da rede municipal de ensino;			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas		0,00	
	Projeto/Atividade				
14	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO QUADRAS POLIESPORVAS	MUNICIPES	1.000	111.000,00
	Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
	Descrição:	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO QUADRAS POLIESPORVAS			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos		0,00	
	Projeto/Atividade				
	Programa: 12 - SECRETARIA DE SAUDE.	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
	Código	Tipo			

Total do Programa:

220.000,00



Município de Antônio Olinto
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

Página: 6

3.135.000,00

MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Subfunção:

301 - ATENÇÃO BÁSICA

.

Aquisição de material permanente e de consumo para todas as Unidades de Saúde do Município.

Aquisição e manutenção de veículos.

Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e de reabilitação para aprimoramento das unidades de saúde.

Manutenção de Equipamentos Permanentes.

- Manutenção da Coleta de Lixo Contaminado por empresa contratada

0,00

0,00

1.000

3.135.000,00

MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS

PROGRAMAS DA SAÚDE

Subfunção:

301 - ATENÇÃO BÁSICA

Construção de módulos sanitários.

Firmar convênios com órgãos Federais e Estaduais.

Implantação do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

- Implementar a rede de tratamento de esgotos.

- Manutenção da Assistência Farmacêutica com recursos próprios, estaduais e federais.

- Manutenção da oferta de exames e procedimentos de média e alta complexidade, através de parcerias e convênios.

- Manutenção da oficina de Exames Laboratoriais e recursos SUS e recursos próprios.

- Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.

- Manutenção de Convênio com CISVAL para atendimento de média complexidade.

- Manutenção de convênios com Hospitais e Clínicas Particulares.

- Manutenção de postos avançados e sistema de Agentes Comunitários de Saúde

- Manutenção dos Programas de Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador e Saúde Mental).

- Manutenção e Ampliação das Estratégias de Saúde da Bucal.

- Manutenção e Ampliação dos serviços de Estratégia de Saúde da Família.

- Manutenção e ampliação dos serviços de Saúde na Atenção Básica

- Ofertar Capacitação e Qualificação Permanente aos Profissionais de Saúde.

0,00

0,00

MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Subfunção:

301 - ATENÇÃO BÁSICA

Ampliação do Centro Social Rural (Farmácia / Almoxarifado) com recursos próprios

- Ampliação do Posto de Saúde do Butá (recurso federal)

- Construção da Secretaria Municipal de Saúde (setor de administração e garagem para veículos da Saúde) com recursos próprios

- Construção da Academia de Saúde com financiamento Federal ou Estadual.

- Construção de Postos de Saúde nas localidades de Campina, Águas Amarelas do Meio e Lavadeiro (recurso próprio, estadual e federal)

- Construção do Posto de Saúde da Águas Amarela de Baixo (recurso federal)

- Reforma dos Postos de Saúde da Lagoa da Cruz, Inhuiá (recurso próprio e federal)

- Reforma da Unidade de Atenção Primária à Saúde UAPSF (recurso federal)

Pensionistas Atendidos

0,00

0,00

MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS

PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTITUCIONAL

Subfunção:

301 - ATENÇÃO BÁSICA

Projeto de Assistência Técnica e Institucional

- Projeto de Assistência Técnica e Institucional

Projeto

0,00

0,00

0,00

Pessoas Atendidas

0,00

0,00

Município de Antônio Olinto
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES



Página: 7

Programa: 13 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E OBRAS PÚBLICAS.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Projeto	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, E OBRAS PÚBLICAS.	MUNICÍPIOS	1.000	3.080.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Descrição:	Subfunção:		
		Expandir a capacidade de utilização da Rede Viária Municipal, com a execução de parceramento, obras de arte corrente, retilizações de estradas vicinais construção e conservação de pontes e bueiros, revestimento de estradas e coloração de placas indicativas;			
		Constituir abrigos para passageiros;			
		Adquirir veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, para atendimento aos serviços rodoviários;			
		Locar veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda dos serviços;			
		Constituir e/ou ampliar a garagem para veículos, máquinas e automotores da Municipalidade;			
		Esfumar parcerias com empresas que explorem matéria prima e outros no município;			
		Contratar empresa especializada em detonação de recifeiras;			
		Construir passarelas em parceria com os proprietários de imóveis urbanos;			
		Executar serviços ao programa Portaria Acentejo, conforme Lei Municipal.			
		Ampliação da rede de iluminação Pública			
		Pessoas Atendidas			
		Projeto/Atividade:			

Programa: 14 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E VIAS	MUNICÍPIOS	1.000	22.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição:	Subfunção:		
		Construir obras civis de pavimentação			
		Explorar pedreiras e britadoras através de arrendamentos.			
		Promover a pavimentação de ruas com pedras irregulares;			
		Rodadquear e pavimentar estradas rurais em convênio com o DER e outros			
		Pessoas Atendidas			
		Projeto/Atividade:			

Programa: 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	MANUTENÇÃO DO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIOS	1.000	700.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Descrição:	Subfunção:		
		Mantir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e o Departamento de Agricultura.			
		Construir abastecedouro municipal.			
		Aquamar Véculos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.			
		Implantar o Horto Municipal.			
		Conservar Sóis, com a implantação de programas especiais de combate à erosão;			
		Aplicar o programa de calcário e sementes, substituindo o transporte de calcário e demais insumos aos pequenos agricultores.			
		Implantar a Feira Lata Semanal.			
		Prosseguir na política de incentivo ao homem rural visando a diversificação de produção nas propriedades;			
		Celebrar convênios com órgãos oficiais para a preservação das bacias hidrográficas e matas ciliares.			
		Incentivar programas especiais: peixes, ovilhas, sapos, cáganos, inseminação artificial, núcleo leiteiro, milho e corte, fruticultura florestal, agrofloresta, avicultura, avicultura e outros.			
		Construir o Centro Municipal de Eventos.			
		Mantêr e ampliar o terminal para distribuição de calcário, bem como seus esequiamentos.			
		Intensificar a economia no setor agrícola.			

Município de Antônio Olinto
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 8

Apoiar à classificação e destinação do lixo reciclável Lixo orgânico, Lixo orgânico Ixo hospitalar
 incentivar a permanência da fibra de agricultores no Município.

Criar um programa voltado à produção orgânica de alimentos, visando dar condições aos agricultores de reusarem o uso de pacotes tecnológicos;
 Implementar o Sistema de Inspeção Municipal - SIM.

Participar dos programas federais e estaduais voltados para a agropecuária,

Apoiar e incentivar a instalação de agronegócio's no Município,

Cooperar na implantação da Eletrofiação Rural;

Viabilizar cursos para qualificação profissional em convênios com entidades/crépios;

Criar o Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Regularização Fundiária.

Pessoas Atendidas:

Projeto/Atividade:
 Projeto/Atividade:

Produto esperado:

Projeto/Atividade:

Programa: 16 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CÍVIL.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CÍVEL.	MUNICIPES	1.000	671.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DE PROJETOS E EVENTOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
Produto esperado:		AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO'S, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA OS SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS.			
Projeto/Atividade:		Pensionistas Atendidos			
22	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CÍVEL.	MUNICIPES	1.000	33.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		AGAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME NECESSIDADES.			
Produto esperado:		CRAS, COZINHA COMUNITÁRIA, AMPLIACAO CONTRATURNO SOCIAL, ENTRE OUTROS)			
Projeto/Atividade:		Pessoas Atendidas			
23	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	MUNICIPES	1.000	18.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA.			
Produto esperado:		CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Projeto/Atividade:		MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE, DIÁRIAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, CAPACITAÇÕES			
24	Atividade	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPES	1.000	550.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		MANUTENÇÃO DO PAIF CRAS (SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), (RECURSO FEDERAL FONTE 746 PBFI)			
Produto esperado:		CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA/MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CRIAR E RECREAR MATERIAL DE CONSUMO/PAGAMENTO/GRATIFICACAO FUNCIONARIO EFE TIVO SUAS, SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.			
Projeto/Atividade:		Pessoas Atendidas			

Município de Antônio Olinto
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2014

Página: 9

MANTENÇÃO DO PAIF-CRAS (SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), (RECURSO FEDERAL FONTE 746-PBF1)
 CORPOS DE GUARDAÇÃO DE RENDA, MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRIAR E RECREAR
 MATERIAL DE CONSUMO/PAGAMENTO/GRATIFICAÇÃO/FUNCIONÁRIO EFETIVO SUAS, SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.
 Pessoas Atendidas

Programa: 17 - ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividades - EC/UFMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPES	1.000	75.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:			
Descrição:		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, ACQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE, SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS, DIARIAS, CAPACITAÇÕES.			
Produto esperado:		SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE, SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PAGAMENTO DE PESSOAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS-MSE E LIBERDADE ASSISTIDA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE, SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA SERVIÇOS, PROGRAMAS, E PROJETOS, NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE, SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA Pessoas Atendidas			
Projeto/Atividade:					
			Total do Programa:	1.272.000,00	

Programa: 18 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

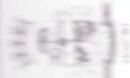
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	MUNICIPES	1.000	75.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:			
Descrição:		SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DO IDOSO. AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE, SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA. Pessoas Atendidas			
Produto esperado:					
Projeto/Atividade:			Total do Programa:	75.000,00	

Programa: 19 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	MUNICIPES	1.000	146.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:			
Descrição:		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Projeto/Atividade:			Total do Programa:	0,00	

Programa: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total do Programa: 110.000,00



Município de Antônio Olinto
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 10

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
J/	Ajustado	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	MUNICIPES	1.000	175.000,00
Função:	999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Subfunção:	999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Descrição:	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Produto esperado:	Pessoas Atendidas		
Projeto/Atividade:					

Total do Programa: 175.000,00
Total da Unidade: 19.110,00
Total do Orgão: 19.110,00



LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 1

RECEITAS POR SUAS FONTES

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	400.000,00	LEGISLATIVA	909.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	ADMINISTRAÇÃO	2.599.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.422.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	SAÚDE	4.097.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.242.000,00	EDUCAÇÃO	5.346.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	CULTURA	190.000,00
		URBANISMO	22.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	17.949.000,00	AGRICULTURA	700.000,00
		INDÚSTRIA	110.000,00
		TRANSPORTE	3.080.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPORTO E LAZER	220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.085.000,00		
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.161.000,00		

TOTAL GERAL DAS RECEITAS:

19.110.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS:

19.110.000,00



DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 1

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	400.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.264.580,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.098.120,00	17.402.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.242.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	17.949.000,00			
				SUPERÁVIT	546.300,00
				TOTAL	17.949.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		546.300,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000,00		INVESTIMENTOS	1.332.300,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	1.532.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.085.000,00	1.161.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		175.000,00
				TOTAL	1.707.300,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	17.949.000,00		DESPESAS CORRENTES	17.402.700,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.161.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.532.300,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	
				TOTAL	19.110.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 1

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

TOTAL ÓRGÃO: 909.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			753.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			634.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			634.500,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			118.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			118.500,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			156.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			156.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			156.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00		



RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 2

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 101 CAMARA MUNICIPALTOTAL ÓRGÃO: 909.000,00
TOTAL UNIDADE: 909.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			753.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			634.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			634.500,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			118.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			118.500,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			156.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			156.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 3

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

TOTAL ÓRGÃO: 440.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			410.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			328.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00		
4.0.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 4

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

TOTAL ÓRGÃO: 440.000,00

Unidade: 201 GABINETE DO PREFEITO

TOTAL UNIDADE: 440.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
31.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			410.000,00
31.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			328.000,00
31.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			328.000,00
31.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			265.000,00
31.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			63.000,00
33.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.000,00
33.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00
33.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
33.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO			36.000,00
33.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			17.000,00
33.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			19.000,00
41.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
44.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
44.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00
44.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 5

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 1.532.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.452.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			713.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			713.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	562.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			739.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			739.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		



Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 6

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 1.532.000,00
TOTAL UNIDADE: 1.532.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.452.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			713.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			713.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	562.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			739.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			739.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00		
3.3.90.38.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	000	OBRAIS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 7

Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

TOTAL ÓRGÃO: 867.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			654.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			184.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			184.000,00
3.1.90.04.00.00	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			40.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			430.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			430.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	43.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			213.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			200.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 8

Órgão: 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	867.000,00		
Unidade: 401	SECRETARIA DE FINANÇAS	TOTAL UNIDADE:	867.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			654.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			184.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			184.000,00
3.1.90.04.00.00	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			40.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			430.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			430.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	43.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			213.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			200.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 9

Órgão: 05 SECRETAZIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

TOTAL ÓRGÃO: 5.756.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
31.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.390.700,00
31.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.925.000,00
31.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.925.000,00
31.00.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
31.00.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	528.000,00		
31.00.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
31.00.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
31.00.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00		
31.00.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
31.00.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
31.00.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00		
31.00.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
31.00.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
31.00.30.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.465.700,00
31.00.30.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			15.000,00
31.00.33.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
31.00.35.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			90.000,00
31.00.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00		
31.00.50.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.360.700,00
31.00.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
31.00.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
31.00.14.00.00	101	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
31.00.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
31.00.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
31.00.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	362.000,00		
31.00.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00		
31.00.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00		
31.00.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00		
31.00.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00		
31.00.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	174.000,00		
31.00.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.000,00		
31.00.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
31.00.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00		
31.00.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
31.00.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
31.00.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00		
31.00.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
31.00.36.00.00	114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.000,00		
31.00.36.00.00	120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.700,00		
31.00.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
31.00.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00		
41.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			365.300,00
44.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			365.300,00
44.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			365.300,00
44.00.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
44.00.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00		
44.00.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00		
44.00.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.300,00		
44.00.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
44.00.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00		
44.00.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00		



RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 10

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 501 DIVISÃO DE ENSINOTOTAL ÓRGÃO: 5.756.000,00
TOTAL UNIDADE: 2.959.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.643.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			753.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			753.000,00
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	528.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.890.700,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			15.000,00
3.3.20.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			90.000,00
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.785.700,00
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	362.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	164.000,00		
3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00		
3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.36.00.00	114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.000,00		
3.3.90.36.00.00	120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			315.300,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			315.300,00
4.4.40.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			315.300,00
4.4.40.57.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
4.4.40.57.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00		
4.4.40.57.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.300,00		
4.4.40.57.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
4.4.40.57.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 11

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 502 FUNDEB

TOTAL ÓRGÃO: 5.756.000,00
TOTAL UNIDADE: 2.387.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESSAS CORRENTES			2.387.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.087.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS			2.087.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	1.700.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	20.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	360.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	7.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	101	10.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	102	280.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	10.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 12

Órgão: 05 SEGRETA RIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 503 CULTURA

TOTAL ÓRGÃO: 5.756.000,00
TOTAL UNIDADE: 190.000,00

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	DESPESAS CORRENTES			170.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00
000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS			152.000,00
000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
000	MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00		
000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00		
	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
	INVESTIMENTOS			20.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00
000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 13

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 504 ESPORTE

TOTAL ÓRGÃO: 5.756.000,00
TOTAL UNIDADE: 220.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			190.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			67.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			123.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			123.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 14

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE

TOTAL ÓRGÃO: 4.097.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.752.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.792.788,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.792.788,00
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.04.00.00	495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177.900,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.160.930,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291.958,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.959.212,00
3.3.90.		APLICAÇÕES DIRETAS			1.959.212,00
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.14.00.00	495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	381.712,00		
3.3.90.30.00.00	322	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778.400,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			345.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			345.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			345.000,00
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.000,00		
4.4.90.51.00.00	321	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00		
4.4.90.51.00.00	320	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 15

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE

TOTAL ÓRGÃO: 4.097.000,00

Unidade: 601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL UNIDADE: 4.097.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.752.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.792.788,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.792.788,00
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.04.00.00	495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177.900,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.160.930,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291.958,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.959.212,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.959.212,00
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.14.00.00	495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	381.712,00		
3.3.90.30.00.00	322	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778.400,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258.100,00		
4.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			345.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			345.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			345.000,00
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.000,00		
4.4.90.51.00.00	321	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00		
4.4.90.51.00.00	320	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 16

Órgão: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERV RODOVIARIO E OBRAS

TOTAL ÓRGÃO: 3.102.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.999.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.017.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.017.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.000,00		
3.2.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.982.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.982.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	805.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000,00		
3.3.90.38.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	871.000,00		
3.3.90.38.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.38.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
3.3.90.38.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			103.000,00
4.4.00.30.00.00		INVESTIMENTOS			103.000,00
4.4.90.30.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			103.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 17

Órgão: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERV RODOVIARIO E OBRAS
Unidade: 701 SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERV RODOVIARIO E OBRAS

TOTAL ÓRGÃO: 3.102.000,00
TOTAL UNIDADE: 3.102.000,00

ÓRGÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
31.000.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.999.000,00
31.000.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.017.000,00
31.000.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.017.000,00
31.000.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820.000,00		
31.000.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.000,00		
31.000.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.982.000,00
31.000.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.982.000,00
31.000.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
31.000.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	805.000,00		
31.000.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00		
31.000.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
31.000.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
31.000.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000,00		
31.000.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	871.000,00		
31.000.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
31.000.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
31.000.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
41.000.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			103.000,00
44.000.00.00.00		INVESTIMENTOS			103.000,00
44.000.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			103.000,00
44.000.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00		
44.000.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00		
44.000.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 18

Órgão: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

TOTAL ÓRGÃO: 700.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
31000.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			603.000,00
31100.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			222.000,00
31100.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			222.000,00
31100.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			170.000,00
31100.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			52.000,00
31100.30.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			381.000,00
33400.30.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			46.000,00
33400.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES			46.000,00
33400.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			335.000,00
33400.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
33400.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO			222.000,00
33400.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			26.000,00
33400.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			82.000,00
40000.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			97.000,00
44000.00.00.00		INVESTIMENTOS			97.000,00
44000.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			97.000,00
44000.31.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES			13.000,00
44000.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			84.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 19

Órgão: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 801 SECRETARIA DE AGRICULTURA

TOTAL ÓRGÃO: 700.000,00
TOTAL UNIDADE: 700.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			603.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			222.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			222.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			381.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			46.000,00
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	46.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			335.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	222.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			97.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			97.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			97.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 20

Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 1.422.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3100.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.299.000,00
3100.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			423.292,00
3190.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			423.292,00
3190.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	21.000,00		
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308.292,00		
3190.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000,00		
3190.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3300.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			875.708,00
3350.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	29.000,00		
3350.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.000,00		
3390.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			846.708,00
3390.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3390.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	362.708,00		
3390.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00		
3390.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3390.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.000,00		
3390.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00		
3390.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3390.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3390.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.000,00		
3390.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
4000.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			123.000,00
4400.00.00.00		INVESTIMENTOS			123.000,00
4490.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			123.000,00
4490.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4490.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 21

Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 901 MANUTENÇÃO DO SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 1.422.000,00
TOTAL UNIDADE: 704.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			641.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			366.292,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	21.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288.292,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			274.708,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			29.000,00
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	103.708,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			63.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			63.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Municipio de Antonio Olinto

Página: 22

Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 1.422.000,00
TOTAL UNIDADE: 568.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	DESOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESSAS CORRENTES				568.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS				27.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934		22.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	934		5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				541.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS				541.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	000		239.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	934		63.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	936		20.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000		6.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934		5.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	936		6.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934		12.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000		190.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 23

Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 903 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TOTAL ÓRGÃO: 1.422.000,00
TOTAL UNIDADE: 75.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			45.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 24

Órgão: 09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.422.000,00
Unidade: 904	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	TOTAL UNIDADE:	75.000,00
	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
	DESPESAS CORRENTES		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
	000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
	000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
	INVESTIMENTOS		30.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS		
	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 25

Órgão: 10 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

TOTAL ÓRGÃO: 110.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			90.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000,00
3.1.90.30.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.000,00
3.1.90.30.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00
3.2.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
3.2.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00
3.2.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 26

Órgão: 10 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
Unidade: 110 SECRETARIA DE INSNDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

TOTAL ÓRGÃO: 110.000,00
TOTAL UNIDADE: 110.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
31.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			90.000,00
31.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.000,00
31.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00
31.00.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000,00
31.00.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000,00
33.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.000,00
33.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00
33.00.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
33.00.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00
33.00.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00
40.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
44.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00
44.00.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00
44.00.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 27

Órgão: 90 RESERVA DE CONTIGENCIA

TOTAL ÓRGÃO: 175.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
90.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00
99.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00
99.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00
99.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 28

Órgão: 90 RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL ÓRGÃO: 175.000,00
TOTAL UNIDADE: 175.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000	175.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
30000.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			17.402.700,00
31000.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.264.580,00
3190.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			8.264.580,00
3190.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	21.000,00		
3190.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	248.900,00		
3190.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.482.222,00		
3190.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.497.958,00		
3190.34.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.500,00		
3200.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			40.000,00
3290.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00
3290.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3300.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.098.120,00
3320.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	15.000,00		
3320.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
3340.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			46.000,00
3340.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	46.000,00		
3350.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			119.000,00
3350.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	119.000,00		
3390.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			8.918.120,00
3390.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	243.000,00		
3390.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.806.420,00		
3390.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	435.000,00		
3390.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00		
3390.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	426.500,00		
3390.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.790.200,00		
3390.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	168.500,00		
3390.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	43.000,00		
4000.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.532.300,00
4400.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.332.300,00
4490.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.332.300,00
4490.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	518.000,00		
4490.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	814.300,00		
4600.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			200.000,00
4690.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00
4690.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00		
5000.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00
5900.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00
5990.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00
5999.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00

TOTAL GERAL 19.110.000,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.264.580,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.098.120,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	17.402.700,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.332.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.532.300,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00
TOTAL GERAL	19.110.000,00



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			909.000,00	909.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			909.000,00	909.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			909.000,00	909.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	2.589.000,00	2.599.000,00	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	1.962.000,00	1.972.000,00	
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO			440.000,00	440.000,00
04 122 0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	1.522.000,00	1.532.000,00	
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			627.000,00	627.000,00
04 129 0004	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO.			627.000,00	627.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	1.389.000,00	1.422.000,00	
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			75.000,00	75.000,00
08 241 0016	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CÍVIL.			75.000,00	75.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			75.000,00	75.000,00
08 243 0016	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CÍVIL.			75.000,00	75.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.000,00	1.239.000,00	1.272.000,00	
08 244 0016	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CÍVIL.	33.000,00	1.239.000,00	1.272.000,00	
10	SAÚDE	22.000,00	4.075.000,00	4.097.000,00	
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	22.000,00	4.028.000,00	4.050.000,00	
10 301 0012	SECRETARIA DE SAUDE.	22.000,00	4.028.000,00	4.050.000,00	
10 421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL.			47.000,00	47.000,00
10 421 0012	SECRETARIA DE SAUDE.			47.000,00	47.000,00
12	EDUCAÇÃO	22.000,00	5.324.000,00	5.346.000,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00	4.939.000,00	4.961.000,00	
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00	2.310.000,00	2.332.000,00	
12 361 0008	MERENDA ESCOLAR			242.000,00	242.000,00
12 361 0009	FUNDEB			2.387.000,00	2.387.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			385.000,00	385.000,00
12 365 0006	ENSINO INFANTIL			385.000,00	385.000,00
13	CULTURA			190.000,00	190.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			190.000,00	190.000,00
13 392 0010	CULTURA			190.000,00	190.000,00
15	URBANISMO	22.000,00		22.000,00	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			22.000,00	22.000,00
15 451 0014	PAVIMENTAÇÃO	22.000,00		22.000,00	
20	AGRICULTURA			700.000,00	700.000,00
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			700.000,00	700.000,00
20 601 0015	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.			700.000,00	700.000,00
22	INDÚSTRIA			110.000,00	110.000,00
22 662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL			110.000,00	110.000,00
22 662 0019	SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.			110.000,00	110.000,00
25	TRANSPORTE			3.080.000,00	3.080.000,00
25 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			3.080.000,00	3.080.000,00
25 782 0013	SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E OBRAS PÚBLICAS.			3.080.000,00	3.080.000,00
27	DESPORTO E LAZER	11.000,00	209.000,00	220.000,00	
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	11.000,00	209.000,00	220.000,00	
27 812 0011	ESPORTE	11.000,00	209.000,00	220.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			240.000,00	240.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			240.000,00	240.000,00
28 843 0004	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO.			240.000,00	240.000,00
29	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00	175.000,00
29 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			175.000,00	175.000,00
29 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA			175.000,00	175.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antônio Olinto

Página: 1

ÓRGÃO	FUNÇÃO*	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	909.000,00	909.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	440.000,00	440.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.532.000,00	1.532.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	627.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00	867.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
	12 EDUCAÇÃO	5.346.000,00	
	13 CULTURA	190.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	220.000,00	5.756.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	4.097.000,00	4.097.000,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERV RODOVIARIO E OBRAS			
	15 URBANISMO	22.000,00	
	26 TRANSPORTE	3.080.000,00	3.102.000,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA			
	20 AGRICULTURA	700.000,00	700.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.422.000,00	1.422.000,00
10 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO			
	22 INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00
90 RESERVA DE CONTIGENCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Antonio Olinto

Página: 2

FUNÇÃO	RESUMO	RESUMO	
		DESPEZA FIXADA	RESUMO
01 LEGISLATIVA		909.000,00	
04 ADMINISTRAÇÃO		2.599.000,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.422.000,00	
10 SAÚDE		4.097.000,00	
12 EDUCAÇÃO		5.346.000,00	
13 CULTURA		190.000,00	
15 URBANISMO		22.000,00	
20 AGRICULTURA		700.000,00	
22 INDÚSTRIA		110.000,00	
26 TRANSPORTE		3.080.000,00	
27 DESPORTO E LAZER		220.000,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		240.000,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		175.000,00	
TOTAL GERAL		19.110.000,00	